

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2025 de 26 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALTERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 01/2020 QUE TRATA DOS CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º –Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 01/2020, desmembrando a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º –Fica autorizada a alteração do Anexo I da Lei Complementar 01/2020, criando o cargo de Secretário de Cultura e Turismo, CÓDIGO COMA 18, alterando o cargo de Secretário de Esporte e Lazer e igualado o número de chefes de serviço, chefes de divisão e chefes de departamento aos quantitativos dos números das secretarias existentes.

Art. 3º –Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 01/2020, criado o cargo comissionado de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CÓDIGO COMA 19, com dedicação exclusiva.

Art. 4º –Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 01/2020, modificando a jornada de trabalho de todos os cargos comissionados para **dedicação exclusiva**.

Art. 5º -Com a alteração prevista nos artigos 1º, 2º, 3º E 4º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 01/2020, nos seguintes termos:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBÓLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMA 19	Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CCM-3	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA 18	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA 17	Secretário Municipal de Transporte e Viação	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA016	Secretário Municipal de Governo	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA015	Secretário Municipal de Administração	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA014	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA013	Secretário Municipal Esportes e Lazer	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA012	Secretário Municipal de Saúde	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA011	Secretário Municipal de Assistência Social	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA010	Secretário Mun. Obras e Urbanismo	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

COMA009	Secretário Mun. Agric., Comércio e Meio Ambiente	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA008	Procurador Municipal	01	CCM-1	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA007	Assessor Jurídico	01	CCM-2	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA006	Controlador Interno	01	CCM-3	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA005	Chefe de Departamento	10	CCM-4	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA004	Chefe de Divisão	10	CCM-5	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA003	Ouvidor Municipal	01	CCM-5	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA002	Chefe de Serviços	10	CCM-6	Amplo	Dedicação Exclusiva
COMA001	Oficial de Gabinete	01	CCM-7	Amplo	Dedicação Exclusiva

Art. 6º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de MOTORISTA II, CÓDIGO OPNEE04, **para 20 (vinte) vagas.**

Art. 7º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de FISIOTERAPEUTA, CÓDIGO SDNS009, **para 05 (cinco) vagas.**

Art. 8º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de FONOAUDIÓLOGO, CÓDIGO SDNS010, **para 03 (três) vagas.**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

Art. 9º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de ODONTÓLOGO, CÓDIGO SDNS005, para **04 (quatro) vagas**.

Art. 10 –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, CÓDIGO PSDSSL12, para **03 (três) vagas**.

CARREIRA	CÓDIGO NIVEL	CARGOS / CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
OPERACIONAL NÍVEL ELEMENTAR	OPNE01	Gari	10	POPEBA01	40Hs.
	OPNE02	Auxiliar de Serviços Gerais	20	POPEBB02	40Hs.
	OPNE03	Auxiliar de Serviços Públicos	50	POPEBC03	40Hs.
OPERACIONAL	OPNEE01	Oficial de Serviços Públicos	10	POPEEA01	40Hs

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

NÍVEL BÁSICO	OPNEE02	I Oficial de Serviços Públicos II	02	POPEEB02	40Hs
			10	POPEEC03	40Hs
ESPECIALIZADO	OPNEE03	Motorista I	20	POPEED04	40Hs
	OPNEE04	Motorista II	03	POPEEE05	40Hs
	OPNEE05	Operador de Máquinas Leves	04	POPEEE05	40Hs
	OPNEE05	Operador de Máquinas Pesadas		POPEEE05	
OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	OPNMT01	Técnico de Nível Médio	03	PONMTA01	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

ADMINISTRATIVA NÍVEL SUPERIOR	ADMNS01	Advogado	02	PADNSA01	30Hs
	ADMNS02	Técnico Nível Superior Administrativo	05	PADNSB02	30Hs
ADMINISTRATIVA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	ADNMT01	Técnico Administrativo	05	PADMTA01	40Hs.
ADMINISTRATIVA NÍVEL MÉDIO	ADMM001	Assistente Administrativo I	08	PADNMA01	40Hs.
	ADMM002	Assistente Administrativo II	06	PADNMB02	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

ADMINISTRATIVA NÍVEL BÁSICO	ADNB001	Auxiliar Administrativo I	08	PADNBA01	40Hs.
	ADNB002	Auxiliar Administrativo II	05	PADNBB02	40Hs.
TRIBUTÁRIA NÍVEL MÉDIO	TRIBM01	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	02	PTRBMA01	40Hs.
SAÚDE SUPERIOR EM MÉDICINA	SDSM001	Médico Clínico Geral	03	PSDSMA01	20Hs.
	SDSM002	Médico Especialista	05	PSDSMB02	20Hs.
	SDSM003	Médico Programa ESF	04	PSDSMC03	40Hs.
	SDSM004	Médico Plantonista	03	PSDSMD04	Plantão

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE SAÚDE	SDNS001	Enfermeiro Programa ESF	04	PSDSSA01	40Hs.
	SDNS002	Odontólogo Programa ESF	04	PSDSSB02	40Hs.
	SDNS003				
	SDNS004	Enfermeiro	03	PSDSSC03	30Hs.
	SDNS005	Odontólogo	04	PSDSSD04	30Hs.
	SDNS006	Bioquímico	01	PSDSSE05	30Hs.
	SDNS007	Educador Físico	02	PSDSSF06	30Hs.
	SDNS008	Farmacêutico	01	PSDSSG07	30Hs.
	SDNS009	Fisioterapeuta	05	PSDSSH08	30Hs.
	SDNS010	Fonoaudiólogo	03	PSDSSI09	30Hs.
		Psicólogo			

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

	SDNS011	Nutricionista	05	PSDSSJ10	30Hs.
	SDNS012		03	PSDSSK11	30Hs.
	SDNS013	Terapeuta Ocupacional	03	PSDSSL12	30Hs.
		Médico Veterinário	01	PSDSSM13	30Hs.
SAÚDE	SDNMT01	Técnico em Enfermagem	15	PSNMTA01	40Hs.
NÍVEL MÉDIO	SDNMT02	Técnico em Saúde Bucal	03	PSNMTC03	40Hs.
TÉCNICO	SDNMT03	Técnico em Farmácia	01	PSNMTC03	40Hs.
	SDNMT04	Técnico em Laboratório	01	PSNMTE05	40Hs.
	SDNMT05	Fiscal de Controle Sanitário	01	PSNMTE05	30Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

	SDNMT06	Agente Comunitário de Saúde	01	PSNMTF06	40Hs.
	SDNMT07	Agente de Combate a Endemias	17	PSNMTG07	40Hs.
	SDNMT08		04	PSNMTH08	40Hs.
SAÚDE	SDNB001	Agente de Vigilância em Saúde	04	PSDNBA01	40Hs.
NÍVEL					
BÁSICO	SDNB002	Auxiliar de Saúde Bucal	03	PSDNBB02	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

ASSISTÊNCIA NÍVEL SUPERIOR	ASSNS01	Técnico de Nível Superior em Assistência	08	PASNSA01	30Hs.
ASSISTÊNCIA NÍVEL MÉDIO	ASSNM01	Agente de Assistência Social	02	PASNMA01	40Hs.
ASSISTÊNCIA ENSINO BÁSICO	ASSNB01	Monitor de Programas Sociais	08	PASNBA01	40Hs.
ESPORTES NÍVEL SUPERIOR	ESPNS01	Monitor de Atividades Esportivas	02	PESNSA01	30Hs.
ESPORTES NÍVEL BÁSICO	ESPNB01	Auxiliar de Atividades Esportivas	02	PESNBA01	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

MEIO AMBIENTE	MABNM01	Agente de Controle Ambiental	01	PMAMA01	40Hs.
NÍVEL MÉDIO					

Art. 11 –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CÓDIGO SDNB002, para **03 (três) vagas**.

Art. 12 –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, CÓDIGO SDNMT02, para **03 (três) vagas**.

Art. 13 –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, alterando o número de vagas do cargo de ENFERMEIRO DO ESF, CÓDIGO SDNS0001, para **04 (quatro) vagas**.

Art. 14 -Com a alteração prevista nos artigos 6º, 7º, 8º 9º, 10, 11, 12 e 13 desta Lei, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 15 -Com a alteração prevista no artigo 2º desta Lei, fica alterado o Anexo V da Lei Complementar 01/2020, acrescentando o cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CARGO	GRUPO	CARREIRA
--------------	--------------	-----------------

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

	OPERACIONAL	
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Realizar as atividades de chefia, coordenação e assessoramento da Vigilância Sanitária Municipal sob supervisão do Secretário de Saúde do Município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Planejamento e Gestão das Ações de Vigilância Sanitária. Elaborar planos, programas e projetos relacionados à vigilância sanitária, alinhados às diretrizes nacionais e estaduais. Definir prioridades de atuação com base no perfil epidemiológico e sanitário do município. Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros destinados às atividades de vigilância sanitária. Coordenar a fiscalização de estabelecimentos, como restaurantes, supermercados, farmácias, clínicas médicas, salões de beleza, indústrias e outros locais que ofereçam produtos ou serviços de interesse à saúde. Verificar o cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pela legislação vigente. Realizar inspeções sanitárias periódicas e em resposta a denúncias ou emergências. Identificar e avaliar riscos sanitários relacionados a alimentos, medicamentos, cosméticos, saneamento, meio ambiente e serviços de saúde. Propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir riscos à saúde da população. Monitorar surtos de doenças transmitidas por		

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

alimentos (DTA) ou outras situações de emergência em saúde pública. Promover campanhas educativas para conscientizar a população e os profissionais sobre práticas seguras e normas sanitárias. Orientar empresários, comerciantes e prestadores de serviços sobre como adequar seus estabelecimentos às normas sanitárias. Capacitar equipes de vigilância sanitária e outros profissionais da saúde. Análise e Emissão de Pareceres Técnicos. Analisar processos de licenciamento sanitário de estabelecimentos e emitir pareceres técnicos. Avaliar a documentação e as condições técnicas de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. Participar da análise de projetos de construção ou reforma de estabelecimentos de interesse à saúde. Supervisionar e orientar os fiscais sanitários e outros profissionais da equipe de vigilância. Distribuir tarefas e garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e prazos estabelecidos. Promover a integração entre a vigilância sanitária e outras áreas da saúde pública. Coletar, analisar e interpretar dados relacionados às ações de vigilância sanitária. Elaborar relatórios técnicos e informativos para subsidiar decisões da gestão municipal. Avaliar o impacto das ações de vigilância sanitária na saúde da população. Coordenar ações de vigilância sanitária em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou contaminação de produtos. Colaborar com outros órgãos públicos, como Defesa Civil, Secretaria de Saúde e ANVISA, em ações integradas. Representar a vigilância sanitária municipal em conselhos de saúde, comitês técnicos e outras instâncias de deliberação. Contribuir para a formulação de políticas públicas relacionadas à saúde e ao saneamento. Garantir que todas as ações de vigilância sanitária estejam em conformidade com as leis, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais. Atualizar-se constantemente sobre mudanças na legislação sanitária e implementar as adequações necessárias.

FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

PREFERENCIALMENTE SUPERIOR COMPLETO	- Nenhuma
JULGAMENTO E INICIATIVA	
O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para prestar serviços de COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração Municipal.	
RELACIONAMENTO	
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município.	

Art. 16 -Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar 01/2020, modificando os proventos de médicos clínicos gerais e médicos especialistas, passando a constar os seguintes valores.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL
GERAL ADMINISTRATIVO
MÉDICO CLÍNICO GERAL

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PSDSMA01	13.000,00
II	PSDSMB01	13.130,00
III	PSDSMC01	13.261,30
IV	PSDSMD01	13.393,91
V	PSDSME01	13.527,85

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL

GERAL ADMINISTRATIVO

MÉDICO ESPECIALISTA

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PSDSMA02	13.500,00
II	PSDSMB02	13.635,00
III	PSDSMC02	13.771,35
IV	PSDSMD02	13.909,06
V	PSDSME02	14.048,15

Art. 17 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Dorés do Turvo, 26 de março de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2025 de 26 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALTERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 02/2020 QUE TRATA DOS CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO, MINAS GERAIS”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º –Fica alterado o ARTIGO 52 da Lei Complementar 02/2020, equiparando o direito à “Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado” aos demais servidores efetivos do Município, constantes da Lei Complementar 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 52 – *Ao servidor efetivo que for investido na função de chefia ou cargo de provimento em comissão, será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de **30% (trinta por cento)** sobre o seu vencimento a título de “**Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado**”.*

§ 1º - *Os servidores que se enquadram nas condições previstas no caput deste artigo que optarem pelo vencimento do cargo comissionado, receberá a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o em comissão a título de “**Compensação Pelo Exercício de Cargo Comissionado**”.*

§ 2º - *Os servidores que se enquadram nas condições previstas no caput deste artigo que tiverem jornada reduzida, poderão optar pelo recebimento de vantagem a*

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

*título de “**Dobra de Turno**”, limitado ao cumprimento de uma jornada semanal de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas.*

§ 3º - As vantagens fixas devidas ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terão como base de cálculo o valor do vencimento do cargo de origem.

*§ 4º Ao servidor que for investido na função de chefia ou cargo de provimento em comissão, e que for detentor de dois cargos efetivos será oferecida a oportunidade de optar entre os vencimentos do cargo comissionado, ou **a remuneração de seu cargo efetivo**.*

Art. 2º - O artigo 33, § 3º, incisos I, II e III passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - ...

...

§ 3º - A concessão de gratificação pela participação em Comissões obedecerá aos seguintes critérios:

I – Agente de Contratação e Pregoeiro 30% (trinta por cento);

II – Comissão Permanente de Licitação na condição de Membro ou Equipe de Apoio 15% (quinze por cento);

III – Para todos os Membros da Comissão de Avaliação de Bens 15% (quinze por cento);

IV – Para todos os Membros da Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicâncias 15% (quinze por cento);

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

V – Para todos os Membros de Demais Comissões criadas em lei ou instituídas por decretos ou portarias 15% (quinze por cento);

Art. 3º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 02/2020, alterando o número de vagas do cargo de ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO BÁSICO E INFANTIL, CÓDIGO MAP003, para **40 vagas**.

Art. 4º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 02/2020, alterando o número de vagas do cargo de NUTRICIONISTAS, CÓDIGO MAE002, para **03 vagas**.

Art. 5º –Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 02/2020, criando a carreira de atividade de apoio operacional, com o cargo de servente escolar, código MAOP001, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º -Com a alteração prevista no artigo 3º e 4º desta Lei, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 02/2020, nos seguintes termos:

CARREIRA	CÓDIGO NÍVEL	CARGOS / CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRATIVA	MAD001	Assistente Educacional	05	PMADA01	40Hs.
	MAD002	Auxiliar de Biblioteca Escolar	01	PMADB01	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

CARREIRA	CÓDIGO NIVEL	CARGOS / CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
APOIO AO	MAE001	Psicólogo	01	PMAEA01	30Hs
ESTUDANTE	MAE002	Nutricionista	03	PMAEB02	30Hs
	MAE003	Assistente Social	01	PMAEC03	30Hs
APOIO	MAP001	Motorista II	06	PMAPA01	40Hs.
ATIVIDADES					
ESCOLARES	MAP003	Assistente de Apoio ao Ensino Infantil e Básico	40	PMAPC01	40Hs.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

CARREIRA	CÓDIGO NIVEL	CARGOS / CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL	MAOP001	Servente Escolar	20	PMAPB01	30Hs.
MAGISTÉRIO TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO	MTCS001	Pedagogo	03	PMTCS01	30Hs
MAGISTÉRIO	MDC001	Professor I	52	PMDCA01	25Hs
DOCENTE	MDC002	Professor II	10	PMDCB01	24Hs.

Art. 7º – Considerando as alterações do art. 6º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo V da Lei complementar para constar:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

CARGO			GRUPO			CARREIRA		
OPERACIONAL								
SERVENTE ESCOLAR			APOIO ATIVIDADES ESCOLARES			APOIO ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO								
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, tarefas simples relacionadas às Unidades Escolares e aos Setores operacionais da Secretaria Municipal de Educação .								
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS								
Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais de ensino; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos; Abrir e fechar as dependências de prédios públicos escolares; Cumprir mandados internos e externos, Preparar a merenda a ser servida nas escolas de acordo com a programação da Secretaria de Educação; Responsabilizar-se pelo armazenamento adequados de gêneros destinados a Merenda; Realizar serviços gerais nas dependências das escolas, sob coordenação da Direção; Executar sob supervisão tarefas simples de pequena complexidade Monitorar as crianças								

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar na limpeza e cocção da alimentação a ser servida para as crianças; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da Secretaria de Educação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade

FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1º ao 5º Ano

- Nenhuma

JULGAMENTO E INICIATIVA

Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedade.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

RELACIONAMENTO

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho e especialmente observando as ordens superiores.

Art. 8º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Dorés do Turvo, 26 de março de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

LEI MUNICIPAL Nº 1160 de 26março de 2025.

“APROVA O TERMO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E O SERVIÇO DE APOIO

ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG COM OBJETO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENÉTICA DESTES REBANHOS”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio do Município de Dorés do Turvo com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) sobre cooperação mútua para implementação do ***PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENÉTICA DESTES REBANHOS***, conforme anexo única a esta Lei.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1155

quinta-feira, 27 de março de 2025

Art. 2º – As despesas previstas no Convênio serão executadas por dotações próprias previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do convênio.

Dores do Turvo, 26 de março 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo
